



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO, Nº 125/2023.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piauí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Luiz Eduardo Conde** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Piauí, a correção integral de todos os seus vencimentos pelo índice de 10,0% (dez inteiros por cento), sendo 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), medidos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, mais 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) referente a ganho real.

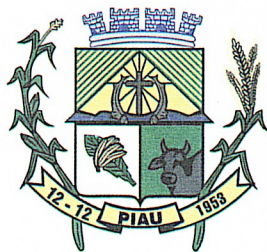
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Piauí.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piauí, 22 de março de 2023.

Luiz Eduardo Conde
Presidente

Jose Maria Mendes
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

TABELA INPC JAN/2022 A DEZ/2022

INPC - Variação - mês, trimestre e ano			
Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,67		10,60
Fevereiro	1,00		10,80
Março	1,71		11,73
Abril	1,04		12,47
Maio	0,45		11,90
Junho	0,62		11,92
Julho	-0,60		10,12
Agosto	-0,31		8,82
Setembro	-0,32		7,19
Outubro	0,47		6,46
Novembro	0,38		5,97
Dezembro	0,69		5,93